

PORTARIA Nº 023/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, no mês outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 187/2024 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0016/2025 da servidora, referente a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho; conforme determina a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a partir de 09 de janeiro de 2025, conforme **Portaria nº 237/2024** a **PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO** de **REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) **DA JORNADA DE TRABALHO**, a servidora pública Senhora **EVELYN CRISTINA FARIAS SANTOS**, Matrícula 200761, no cargo de Técnico em Enfermagem, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal